



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 07 de Maio de 2024

Edição Nº: 1131

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA  
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-  
PR

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP

O Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:00 horas**, do dia **20/04/2024**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o registro de preços para eventual e futura **aquisição de fertilizantes e Insumos em atendimento ao Programa Municipal de Incentivo a Fruticultura–PROMIFRUTA do Município de Cruzmaltina**. A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Cruzmaltina e através do site <https://cruzmaltina.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>. Maiores informações Fone: (043) 3454-1103.

Cruzmatina-PR, 07 de maio de 2024.

**Natal Casavechia**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 07 de Maio de 2024

Edição Nº: 1131

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000 - CRUZMALTINA/PR

**I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 93/2023, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2023, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E A EMPRESA DRZ CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA.**

O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, NATAL CASAVECHIA, portador da Cédula de Identidade, RG sob o nº 3.791.838-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 519.796.129-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 407, centro, na cidade de Cruzmaltina-PR a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **DRZ CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Higienópolis nº 32 Londrina Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.915.134/0001-93, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) Carlos Rogerio Pereira Martins, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93/2023 PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2023**, nos termos que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o **prazo de execução e de vigência** do contrato administrativo nº 93/2023, através da seguinte redação:

**I - “Fica prorrogado o prazo DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 93/2023, por mais 06 (seis) meses, tendo como novo vencimento a data de 30 de novembro de 2024.”**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp.	Fonte
51	05.001.04.121.0004	2005	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 07 de Maio de 2024

Edição Nº: 1131

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000 - CRUZMALTINA/PR

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I - TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (07/05/2024).

\_\_\_\_\_  
NATAL CASAVECHIA  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
DRZ CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA  
Carlos Rogério Pereira Martins  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
1. nome  
CPF:

\_\_\_\_\_  
2. nome  
CPF:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 07 de Maio de 2024

Edição Nº: 1131



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax  
043.454.11.03  
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

Republicar por incorreção

## TERMO DE POSSE RH 074/2024

Ao décimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (10/04/2024), atendendo ao Edital de Convocação nº 047/2024, de 01/02/2024, devidamente publicado no Órgão Oficial do Município, dia 03/04/2024, pág. 02 e 03, Edição nº 1108, compareceu no **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, ANA CLAUDIA DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 9.751.690-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 066.645.949-51, foi nomeado pelo Decreto Municipal nº 55/2024 de 09/04/2024, e perante mim tomou posse para exercer o cargo de **ADVOGADO**, do Quadro de Pessoal Efetivo, carga horária de 20 horas semanais, tabela de vencimento do Grupo Ocupacional Profissional do Poder Executivo, com as atribuições e incumbências contido nessa legislação, **junto a Prefeitura Municipal de Cruzmaltina**, tendo como regime de trabalho **ESTATUTÁRIO**, Lei Municipal nº 313/2011. Tendo na oportunidade apresentado toda a documentação na forma da Lei Municipal – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cruzmaltina, declarando estar de acordo com as leis do Município que regulamentam seu vínculo empregatício.

Estando tudo com o previsto na atual legislação, Eu, Natal Casavechia, **Prefeito Municipal**, DECLARO empossado o referido Cidadão, que assina juntamente com o Diretor do Departamento de Recursos Humanos, o presente Termo.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, DRH, ao décimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (10/04/2024)

**Natal Casavechia**  
Prefeito Municipal

**Lucineide Guilherme de Souza**  
Diretor de RH

**Ana Claudia de Souza**  
EMPOSSADO